

			R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.47	8080	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.086,57 (trinta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Abril	530.000,00	39.086,57	569.086,57
Total				530.000,00	39.086,57	569.086,57

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Março	549.743,06	2.606,39	547.136,67
47	10	001	Dezembro	777.000,00	36.480,18	740.519,82
Total				1.326.743,06	39.086,57	1.287.656,49

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 497 DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos, abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 18.839,81 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	8080*	18.839,81
TOTAL			18.839,81

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.839,81 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	60	8080	Maio	36.000,00	18.839,81	54.839,81
TOTAL				36.000,00	18.839,81	54.839,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 498 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2023-2025:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.065407/2024-58 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados na alínea "d", Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, do item 2) Representantes do Poder Público Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 1607 de 06 de dezembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º

(...)

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

d. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Débora Rodrigues Gomes Firmino dos Santos Serpa

Suplente: Micheli Prado dos Santos Rodrigues

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

DECRETO Nº 499 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Fernanda Aparecida Lourenço Conrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.069056/2024-11 e 19.009.071302/2024-96,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR :395340-FERNANDA APARECIDA LOURENCO CONRADO

b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U

c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

d) LOTÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME

006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009069056/2024-11

f) NÚMERO SEI: 19.009.071302/2024-96

g) DATA VIGÊNCIA: 15/04/2024

h) VACÂNCIA: SIM

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 500 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Marcio Luiz Feliciano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.070810/2024-57 e 19.009.071110/2024-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 162280 MARCIO LUIZ FELICIANO

b) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO-A

c) FUNÇÃO: AOPA03 SERVIÇO DE OPERÁRIO I

d) LOTÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0980-DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009071110/2024-80

f) NÚMERO SEI: 19.009.071110/2024-80

g) DATA VIGÊNCIA: 17/04/2024

h) VACÂNCIA: SIM

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 501 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Raquel de Souza Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.059970/2024-45 e 19.009.071710/2024-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo: